

## **CONCONTROLE - Conselho dos Controladores dos Municípios da AMAVI**

### **ATA DA REUNIÃO – 28/07/2021**

Às 9 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) reuniram-se no auditório da AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, em Rio do Sul, os Controladores Internos do Alto Vale do Itajaí, com o objetivo de falar sobre: 1. Eleição da nova Diretoria do CONCONTROLE; 2. Planejamento para 2021; e 3. Assuntos diversos. O Coordenador Jean Tillmann abriu os trabalhos, cumprimentando os presentes e passando a palavra para o secretário executivo da AMAVI, Paulo Roberto Tschumi, o qual deu as boas vindas e colocou a AMAVI à disposição das necessidades dos controladores internos. Na sequência, todos os presentes se apresentaram, informando nome, cargo e cidade onde atuam, tendo a Lorena e Rafael se apresentado, como sendo o novo suporte técnico da AMAVI para os contadores e controladores internos da região. Em seguida, foi realizada a eleição da diretoria para 2021, conforme regimento interno, foi solicitada a indicação de um membro por área, sendo: área 1 – Ronaldo; área 2 – Carla; área 3 – Daniel; área 4 – Micheli; área 5 – André. Entre os nomes indicados, por consenso ficaram dispostos nos cargos da diretoria: i) Coordenador: Ronaldo Rocha; ii) Vice-coordenadora: Micheli Janaína Fernandes; iii) Secretária: Carla Floriano Batisti; iv) 1º Secretário: Daniel Santana; e 2º Secretário: André Luís Rinaldi. Ato contínuo, foi aberto para assuntos gerais e para organização do planejamento anual, com José Rafael Correa. Foi discutido sobre a lei de criação dos cargos de controle interno, onde as primeiras leis municipais remontam ao ano de 2003, na qual havia um órgão colegiado de controle interno, todavia esta disposição já está ultrapassada. Foi comentado que no ano de 2018 a AMAVI em conjunto com os controladores municipais havia elaborado uma minuta padrão de lei de regulamentação do controle interno, a qual estaria sendo disponibilizada, assim como alguns municípios se dispuseram a encaminhar suas leis para consulta aos demais que ainda não fizeram a devida adequação do ordenamento jurídico. Foi comentado que o controlador interno precisa ter autonomia, já que a responsabilidade subsidiária fica com o servidor responsável pelo controle interno. Foi discutido que os servidores que ainda se baseiam nesta lei, busquem recomendar ao prefeito sugestões de alteração da lei, eis que a responsabilidade do controlador interno é solidária. Presidente Getúlio informou que o jurídico fez adequações no modelo de Lei que a AMAVI sugeriu em 2018, considerando que no modelo da AMAVI o controlador interno é responsável pelo executivo e legislativo, sendo que, pela independência de poderes, o jurídico do seu município entendeu que não poderia ser concentrado em uma única pessoa e a câmara precisaria ter o seu próprio controlador interno. Ainda, foi ressaltado que o TCE/SC está cobrando que haja um controlador interno substituto, para responder nas ausências e licenças do servidor titular do cargo. Micheli questionou sobre a nova lei de licitações, se pode ser usada ou não, principalmente em relação aos novos limites, eis que é questionada em seu município se as dispensas podem utilizar o valor maior previsto na nova legislação. Rafael informou que algumas empresas de informática não conseguiram adequar seus sistemas à nova lei, por esta razão em muitos casos é inexecuível. Ronaldo usou a palavra e disse que se um contrato foi pela lei antiga, deve prosseguir pela lei antiga, André complementou que isto foi mencionado no Ciclo de Estudos do TCE/SC. Daniel esclareceu que enviou informalmente email para o TCE/SC que disse que sobre usar o limite da nova lei de dispensa, se atingir o limite de dispensa da Lei nº 8.666/93 do mesmo objeto, que por ser uma questão nova, eles não tem entendimento

firmado. Rafael indicou que o município pode optar pela nova lei, mas não ficar pulando e fazer um processo por uma lei e outro pela outra. O Prefeito poderia decretar em qual lei fará as licitações naquele exercício. Foi questionado se algum município está usando o mecanismo de 'carona' no registro de preços de outros municípios, Rafael destacou que o TCE/SC não "vê com bons olhos" este mecanismo. Sobre combustíveis, Vilmar informou que eles têm o contrato para uso de cartão, com empresa que indica qual o posto mais barato na região onde o motorista está trafegando. Ainda sobre licitações e contratos, foi questionada a validade da indicação de secretário como fiscal de contrato, eis que ele seria o próprio ordenador de despesas, foi comentado que ele é o fiscal substituto, caso o fiscal titular não esteja para o recebimento e que é uma prática comum nos municípios. Ele fiscalizaria se o produto foi realmente entregue, mas houve discussão se não infringiria o princípio da segregação de funções, tendo sido mencionado a fiscalização de contratos como um bom tema para o aprofundamento dos estudos pelo grupo. Em continuidade aos assuntos para compor a pauta para o ano de 2021, foram sugeridos estudos sobre o regimento do Novo Fundeb, Lei Geral de Proteção de Dados, adequação do Plano Municipal de Educação no orçamento, tendo sido frisado que dia 06 de agosto de 2021, às 10 horas da manhã, haverá reunião com os controladores internos, contadores e secretários de educação com a equipe de Brusque, que apresentará seu sistema e seus modelos de mensuração do Plano de Educação no Orçamento, sendo transferidos para este dia as dúvidas sobre esta pauta, inclusive para ver se o sistema EducaCIM da AMAVI consegue fazer as mensurações, de custo por aluno, por exemplo. Foi comentado que em Brusque, cada empenho da Secretaria da Educação faz referência a qual meta do Plano Municipal de Educação. Outro assunto levantado diz respeito ao e-Sfinge on-line, alguns municípios comentaram que tem dificuldade com alertas de erros no envio, que as empresas de informática enviam apenas em horário específicos, não configurando o critério de "em tempo real". Ainda, Jean questionou o comunicado do TCE/SC que não exige envio de dispensas de até R\$ 4.000,00 (...), sendo que todos acham complicado não enviar as dispensas até estes valores, eis que quando houver empenho referendando a dispensa, não encontrará correspondente no sistema e-Sfinge. Foi comentado que está no prazo de envio da primeira fase do eSocial para pessoas jurídicas de direito público, todavia alguns municípios informaram que está ocorrendo erro nesta transmissão. Ainda sobre Recursos Humanos, foi comentada a responsabilidade do setor nas contratações realizadas sem prévio parecer do controle interno ou quando este avalia que há vícios na contratação. Foram questionados os presentes sobre regulamentação de contratação de estrangeiro, sendo que nenhum município da região possui regulamento para tanto. Sobre as dificuldades do setor de recursos humanos, André mencionou a possibilidade de criar uma comissão de processo administrativo via associação, o que será analisado posteriormente. Rafael comentou que quando estava na outra associação, fizeram os estudos de normativas por grupos de trabalho, propondo a mesma questão para o grupo, o que foi aceito. A diretoria combinará com Rafael em reunião virtual a ser agendada, qual a periodicidade das reuniões e quais assuntos a serem tratados. Tendo os assuntos gerais sido abordados no decorrer da reunião e nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Jean, ex-Coordenador do ConControle, às 12 horas, deu por encerrada a reunião. Eu, Carla Floriano Batisti o digitei e conferi, Rio do Sul, 28 (vinte e oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).